



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

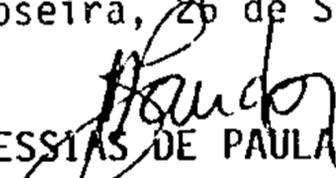
L E I Nº 621 DE 26/09/91

REF.: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO, PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO DE MENORES E DE ADULTOS EM OCUPAÇÕES DO SETOR SECUNDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MESSIAS DE PAULA SANTOS, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

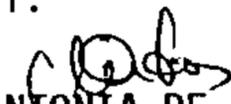
- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - Departamento Regional de São Paulo, objetivando o desenvolvimento de programa de iniciação profissional de menores e adultos em ocupações do setor secundário.
- Artigo 2º - Os cursos poderão ser ministrados com a participação de entidades do município.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento em vigor.
- Artigo 4º - Os recursos repassados pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI ou provenientes de outras fontes destinadas a essas atividades serão depositados em conta bancária específica e utilizados exclusivamente para esse fim, em nome do referido convênio.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 26 de Setembro de 1.991


MESSIAS DE PAULA SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal no dia 26 de Setembro de 1.991.


MARIA ANTONIA DE PAULA SANTOS

Secretária da Prefeitura